

**PUBLICAÇÃO**  
**FIXAÇÃO**

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)  
(§1º do art. 87 de LOM)



**PUBLICAÇÃO**  
**SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO**

No Dia: 21 de Novembro de 2022  
*Sermy M. M. Siqueira*  
VISTO

Dia: 23, 10, 2022

ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

*Sus Fouas*  
VISTO

**RESOLUÇÃO Nº 254, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB),**  
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica.

Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 21 de novembro de 2022, aprovou, e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), com o objetivo de dirigir-se a Brasília (DF), para representar a edilidade no **15º Congresso Brasileiro de Câmaras Municipais**, realizada pela ABRACAM, no período de 06 a 09 de dezembro de 2022, no Espaço Cultural da ANATEL, para no prazo de 10 (dez) dias, depois do retorno, apresentar relatório ao Plenário, com exposição das visitas realizadas e dos encaminhamentos apresentados.

**§ 1º** A Comissão de Representação será composta de 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda 02 (dois) servidores da Câmara Municipal.

**§ 2º** Os membros da Comissão de Representação serão designados por Ato do Presidente, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

**Art. 2º** A efetiva representação da Câmara Municipal nos eventos de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,**  
"Casa Luiz de Oliveira Lima", em 23 de novembro de 2022.

*André Coutinho*  
**Ver. ANDRÉ COUTINHO**  
Presidente